SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 821/2022

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Laura Catarina Silva Nunes e Mónica Maria Câmara Soares, na carreira e categoria de Técnico Superior, para as áreas de Arte e Design e de Artes e Multimédia, ficando afetas à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, torna-se público que as trabalhadoras Laura Catarina Silva Nunes e Mónica Maria Câmara Soares, concluíram com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, para as áreas de Arte e Design e de Artes e Multimédia, tendo as avaliações atribuídas relativas ao período experimental sido homologadas por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, de 9 de setembro de 2022.

As trabalhadoras ficam abrangidas pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afetas à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 822/2022

Sumário:

Projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 442/2021, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a alteração ao projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 22 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 442/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 126, de 19 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5.

Mais se informa e com vista à realização da audiência prévia, nos termos do artigo 28.°, conjugados com o artigo 10.° da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, para dizerem o que se lhes oferecer.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 12 de setembro de 2022.

Pel'A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, André Miguel Neves Rebelo

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 823/2022

Sumário

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Marco André Faria Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Texto

Pelo Despacho n.º 72/SRAAC/2022, de 6 de setembro, da Excelentíssima Senhora Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Marco André Faria Gonçalves, na categoria e carreira de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, nos termos dos n.º s 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas